

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

EXTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Instituições: Prefeitura do Município de Londrina, Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e Empregor Tecnologia para Recursos Humanos Ltda.

Objeto: A mútua cooperação técnica entre os ACORDANTES, visando implementar a solução inovadora selecionada no Edital de Chamamento nº 02/2018 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, processo SEI nº 51.000739/2021-59, a ser desenvolvida na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua celebração, prorrogáveis por igual período, mediante termo aditivo e manifestação dos ACORDANTES.

Data da Assinatura: 16/07/2021

Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município de Londrina, Gustavo Gomes dos Santos – Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, Lucas Marcato Ortiz – Empregor Tecnologia para Recursos humanos Ltda

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Instituições: Prefeitura do Município de Londrina, Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL e Fundação Parque Tecnológico de Itaipu - FPTI-BR

Objeto: A implementação, validação e monitoramento de soluções tecnológicas nas áreas de segurança, mobilidade e conectividade pública, tornando o município de Londrina-PR um ambiente modelo para validação de tecnologias smart cities (cidades inteligentes).

Vigência: O presente acordo vigorará por 31 (trinta e um) meses, contados da data da sua publicação no Jornal Oficial do Município, podendo ser modificado via termo aditivo conforme o interesse, oportunidade e conveniência de ambas as instituições, em comum acordo, ou de acordo com o interesse público.

Data da Assinatura: 15/07/2021

Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município de Londrina, Bruno Ubiratan – Diretor Presidente – CODEL, Eduardo Castanheira Garrido Alves – Diretor Superintendente, Rafael José Deitos – Diretor Técnico – FPTI-BR

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 129/2021 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3154/2018, referente ao Auto de Infração nº 284/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **DIEGO BATISTA LIMA FERNANDES & CIA LTDA - AFIAÇÃO E CIA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 10.575.495/0001-30, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 1.439,64 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), por infração ao disposto art. 6º, inc. VI, art. 30 e art. 35, inc. III, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município. Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 19 de julho de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS - Assessor Técnico Administrativo - PROCON – LD

EDITAL nº 130/2021 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0001786, tendo como Consumidor (a) **CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 328.xxx.xxx-04, e Fornecedor **AFA COMERCIO ESPORTIVO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **31.985.727/0001-07**, pelos fatos a seguir relatados:

DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado comparece ao presente órgão para relatar problemas com a fornecedora OFF 21. Relata o consumidor que realizou a compra de um tênis no dia 22/01/2021 no valor de R\$ 549,99 (número do pedido 45113). Ocorre que, o consumidor não recebeu o produto até a presente data e não conseguiu solucionar o seu problema ao entrar em contato com a fornecedora.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

I) O reembolso do valor pago, por conta do descumprimento da oferta, uma vez já se passaram quase quatro meses desde que o consumidor realizou a compra.

II) Que o valor seja depositado na seguinte conta: [omissis].”e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 19 de julho de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS - Assessor Técnico Administrativo -
PROCON - LD